



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.680 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

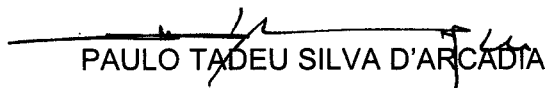
02.01.03.02.062.0401.2.214.449091-038 - Sentenças Judiciais R\$ 80.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.03.02.062.0401.2.213.339091-036 - Sentenças Judiciais R\$ 80.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE MARÇO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA :

Prefeito Municipal


RIVANILDO PEREIRA DINIZ

Secretário Municipal da Fazenda